PROJETO DE LEI Nº 225/16

Considera de utilidade pública municipal o Conselho Estadual de Juízes Arbitrais do Estado da Bahia (CEJAB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Conselho Estadual de Juízes Arbitrais do Estado da Bahia (CEJAB), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual de Juízes Arbitrais do Estado da Bahia (CEJAB) é uma associação civil, sem finalidade lucrativa, fundada em 11 de janeiro de 2014.

Há mais de dois anos, contribui para a manutenção de uma sociedade mais digna, ao promover assistência social, por meio de ações em prol, sobretudo, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente físico.

Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, por meio de ações educativas e culturais, a exemplo de palestras, oficinas, apresentações musicais e de teatro.

Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Projeto de Lei, que visa a considerar de utilidade pública municipal o Conselho Estadual de Juízes Arbitrais do Estado da Bahia (CEJAB), solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2016.

ANA RITA TAVARES